

DECRETO
Nº 8831/2023

“Dispõe sobre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023, para enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública – Decreto nº 8.777/23.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme os Artigos 40, 41 Inciso III e 44 da Lei 4.320/64 e de acordo com o Decreto Municipal nº 8.777/23 que declara Estado de Calamidade Pública no Município, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 67.502/23 e Portaria nº 800/23 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário de R\$ 7.177.059,00 (sete milhões, cento e setenta e sete mil e cinquenta e nove reais), ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas abaixo, criando rubricas extraordinárias que necessárias:

Créditos Extraorçamentários conforme empenhos 267 e 268/23 - SEDEC

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
020701	15.451.0019	2.454	4.4.90.51	5	12269
					7.177.059,00
					7.177.059,00

Art. 2º - Os créditos extraordinários ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos federais autorizados e transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme empenhos de números 2023NE267 e 2023NE268 emitidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 8.777/23 reconhecido pela Portaria SEDEC nº 800/2023, pelo Decreto Estadual nº 67.502/23 e nos termos do inciso III do artigo 41 e do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 03 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito